

27/10/2019: EXPEDIÇÃO DE MANDADO. Arq: Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI
Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 -
Fone: (46) 3524-4200

MANDADO DE PENHORA

Processo: 0007639-37.2016.8.16.0083
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Municipais
Valor da Causa: R\$1.175,14
Exequente(s): • Município de Francisco Beltrão/PR (CPF/CNPJ:
77.816.510/0001-66)
Executado(s): • Nilson Pelisser (CPF/CNPJ: 02.811.653/0001-86)
Rua Barra Mansa, 674 - Pinheirinho - FRANCISCO BELTRÃO/PR -
CEP: 85.603-260

O DOUTOR ANTÔNIO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, ETC...

MANDA, a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, ao qual o presente for entregue, expedido nos autos acima qualificado, que em seu cumprimento proceda a **PENHORA, AVALIAÇÃO e, se for o caso, REMOÇÃO** de 01 (um) veículo de propriedade do executado **NILSON PELISSER**, qual sendo: 1) **MARCA/MODELO: FIAT FIORINO FLEX - PLACA: APM-8247 - UF: PR**. Efetivada a medida **INTIME-SE** o executado, *acima nominado e qualificado*, **para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal**. Tudo conforme petição de evento 149.1, restrição RENAJUD de evento 154.2 e decisão de evento 151.1 dos autos (em anexo).

ADVERTÊNCIA: Fica(m) o(s) presente(s) advertido(s) que o presente feito tramita exclusivamente por via eletrônica - PROJUDI - Sistema Virtual Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - não sendo aceita nenhuma peça física.

Cumpra-se nas formas e sob as penas da lei.

Francisco Beltrão, 23 de outubro de 2019.

(assinado digitalmente)
Antônio Evangelista de Souza Netto
Juiz de Direito

Nilson Pelisser

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYH6 2E438 T2M37 2WR6K

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYH6 2E438 T2M37 2WR6K



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Francisco Beltrão

Contrafé de Penhora

Ilustríssimo(a) Nilson Pelisser

Informamos à Vossa Senhoria que há um Mandado de Penhora em seu nome no processo **0007639-37.2016.8.16.0083**. Seu conteúdo e todas as peças processuais que compõem o mandado se encontram disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu 'Consulta via Chave de Validação' e 'Chave identificadora' conforme o código abaixo:

PMDPE VJ2BQ 87HJ2 HBRWM

Caso encontre problemas para acessar o mandado, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3524-4200

Atenciosamente,



Certidão

Processo: 0007639-37.2016.8.16.0083

Urgente: Não

Parte: Nilson Pelisser

Endereço(s): * Rua Paraíba, 1026 Bairro: Vila Nova Cidade: FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP: 85.605-350

Referente ao cumprimento do mandado de sequencial 0014, extraído dos autos 0007639-37.2016.8.16.0083, que corre perante o(a) 2ª Vara da Fazenda Pública de Francisco Beltrão, certifico e dou fé que o cumprimento foi finalizado conforme o item (1) abaixo:

- 1) O cumprimento foi realizado e a parte exarou o ciente e aceitou a contrafé.
- 2) O cumprimento foi realizado e a parte negou-se a exarar o seu ciente e a aceitar a contrafé.
- 3) O cumprimento não foi realizado pois a parte não foi encontrada e não obteve outro endereço.
- 4) O cumprimento não foi realizado: Motivo _____

Obs: VIDE AUTO EM ANEXO.

Ciente, em 1/1

Assinatura: _____

vide mandado

Nilson Pelisser

1ª Tentativa Data: 28/10/2019 18:32

Obs: _____

2ª Tentativa Data: 1/1

Obs: _____

3ª Tentativa Data: 1/1

Obs: _____

Adriano Votri Belle
(Oficial(a) de Justiça)

em: 28/10/2019 18:32

Cota: R\$ 21,00 () Pago (-e) A receber





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca de Francisco Beltrão

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezenove (2019), nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, dando cumprimento ao mandado em separado, expedido nos Autos nº 0007639-37.2016.8.16.0083 de Execução Fiscal, que **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR** move contra **NILSON PELISSER**, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, dirigi-me até o endereço indicado, aí sendo, após as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA do seguinte bem:**

Renavam: ☆ 0094.565197-0	Chassi: 9BD25504988821976	Placa: APM-8247	Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX
Município: FRANCISCO BELTRAO / PR	Ano de fabricação/modelo: 2007/2008	Combustível: ALCOOL/GASOLINA	Cor: BRANCA
Categoria: PARTICULAR	Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHONETE	Situação do veículo: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD	Tipo de Financiamento/ Restrição: NÃO HÁ

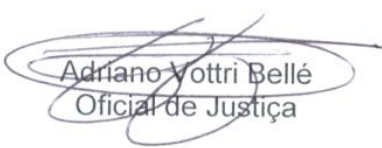
O veículo encontra-se em bom estado de conservação.

Avaliação: Avalio o bem penhorado em R\$ 18.653,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

Metodologia utilizada: Consulta à tabela FIPE (Código 001027-8, Autenticação kc06wtwzfp, Mês de Referência: Outubro/2019).

Realizada a penhora, **INTIMEI O EXECUTADO** (vide contrafé), bem como procedi ao Depósito do bem penhorado com ele, o qual se comprometeu a não abrir mão dos direitos ora penhorados sem autorização do(a) MM.(a) Juiz(a) de Direito competente.

Do que para constar, lavrei o presente auto que lido e achado, conforme vai devidamente assinado. Eu, **Adriano Vottri Bellé**, Oficial de Justiça, que o digitei e subscrevi.


Adriano Vottri Bellé
Oficial de Justiça

OFFICIAL DE JUSTIÇA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYH6 2E438 T2M37 2WR6K



2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Processo: 0007639-37.2016.8.16.0083

Número 517/2019

Local:

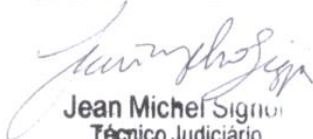
Entrada: 28/10/2019

Tipo: Penhora

Parte(s): REQUERENTE:
Município de Francisco Beltrão/PR
REQUERIDO:
NILSON PELISSER - ME

Descrição: Renavam: 0094.565197-0, Chassi: 9BD25504988821976, Placa: APM-8247,
Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX, Município: FRANCISCO BELTRAO/PR, Ano de
fabricação/modelo: 2007/2008, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: BRANCA, Categoria:
PARTICULAR, Espécie/Tipo: CARGA/CAMINHONETE, Situação do veículo: BLOQUEIO POR
ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD, Tipo de Financiamento/Restrição: NÃO HÁ

Francisco Beltrão/PR, 30/10/2019.



Jean Michel Signi
Técnico Judiciário
Matr. 16010 - TJ/PR

